



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 10.856/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, com sede nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA – GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº 02.271.157/0001-87, estabelecida nesta cidade, na Rua Primeiro de Março, nº 498, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. MARIA IGNES APARECIDA POLIS FEDATO**, Brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, na forma constante do Processo Administrativo nº 10.856/2025, Dispensa nº 14/2025, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 3.685, de 09 de dezembro de 2025, na Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando o **“Atendimento assistencial a portadores de câncer de Barra Bonita”**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do processo de formalização do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nomeia como gestora do presente Termo de Fomento a **Sra. APARECIDA DAS DORES ALPONTI**, conforme Portaria Municipal. nº 10.777/2025, de 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

– SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento em meio oficial de publicidade da Administração Pública;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

– SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno, de auditorias contratadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) Atender o que preconiza a Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, de maneira especial, no que se refere aos dados dos usuários dos serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

w) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, constando do plano de aplicação do plano de trabalho apresentado e aprovado pela respectiva Secretaria Gestora, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, de acordo com o § 5º do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014;

x) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

y) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

   3



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento, conforme § 3º do Art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso previsto plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Gestora, o valor total de até **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, recurso este proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse dar-se-á até no 20º (vigésimo) dia de cada mês.

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior, bem como o atendimento ao previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Transparência.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos, através do endereço eletrônico <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/>, de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

Deverá ainda, anexar o relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, o qual deverá constar: quantitativo das ações, descrição das ações executadas de forma mais detalhada constando objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, materiais utilizados. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os resultados da avaliação (quantitativo e qualitativo) dos serviços executados, referente aos meses de junho e dezembro.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A Secretaria Gestora da parceria poderá, a qualquer tempo, realizar visitas para acompanhamento da execução do objeto.

Na primeira solicitação, além do ofício, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os extratos bancários da conta corrente específica e da conta de investimento, zerados (sem saldo).

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no **Banco do Brasil, agência nº 0896-6, na conta corrente nº 105.180-6**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- inexecução do objeto;
- falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado neste Termo de Fomento, devendo ser encaminhada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do endereço eletrônico <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/>. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações. Caso necessário, haverá indicação de apoio técnico de terceiros para monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- I) Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- II) Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- III) Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- IV) Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- V) Relatório Circunstanciado de atividades executadas no período de análise;
- VI) Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o número de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final, observando-se a Cláusula 9.1 deste termo; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Fomento deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Termo de Fomento terá sua vigência de 08 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Despesas financeira pagas com os recursos desta parceria deverão, obrigatória e comprovadamente, estarem relacinadas ao período de vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;

Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

Realizar despesas e pagamentos que não se refiram ao período de execução do objeto, de acordo com a cláusula Nona, deste Termo de Fomento;

Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

Realizar despesas com:

j.I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

j.II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

j.III) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;

Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;

Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSPARÊNCIA

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCESP, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sitio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

- Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;
- Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;
- Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes,
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
- Balanços e demonstrações contábeis;
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- advertência;
- suspensão dos repasses;
- multa;
- declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período mínimo de 90 (noventa) dias, o atendimento objeto deste Termo. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, havendo motivo administrativo relevante ou interesse recíproco, mediante Justificativa e Termo Aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Termo de Fomento é fundamentado na Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado através da Lei Municipal nº 3.685/2025, diante disso, não poderá ter sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Portaria Municipal nº 9.590, de 14 de março de 2023, alterada pela Portaria Municipal nº 9.755, de 08 de agosto de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 59 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente (art 36, LF 13.019/2014).

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços (art 35, § 1º, LF 13.019/2014).

Cabe às partes observar o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em relação à coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais e sensíveis.

No caso de paralisação da execução do objeto razão deste Termo, caberá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assumir ou transferir a responsabilidade, de modo a evitar sua descontinuidade dos serviços (art. 42, XII, LF 13.019).



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

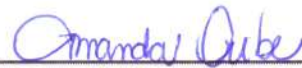
Barra Bonita, 07 de janeiro de 2026.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

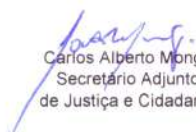

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal


ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA-GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO
CÂNCER
MARIA IGNES APARECIDA POLIS FEDATO
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome: AMANDA PERRI ORIBE
RG nº [REDACTED]

2. 
Nome: Caroline da Silva Araújo
RG nº [REDACTED]


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania

VOLUNTARIOS



DA BARRA

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA
GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

**ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA- GRUPO
DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CÂNCER**

**PLANO DE TRABALHO – 2026
ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A PORTADORES DE CÂNCER DE
BARRA BONITA**

**BARRA BONITA
2026**



SUMÁRIO

1. Vigência para a Execução do Objeto:.....	2
2. Identificação:.....	3
2.1 Registro nos Conselhos Municipais.....	3
2.2 Identificação do Responsável Legal.....	3
3. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal N° 13.016/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015.....	4
4. Identificação do Serviço por Proteção.....	4
4.1 Público Alvo:.....	4
4.2 Condições e formas de acesso.....	4
4.3 Meta e Capacidade de Atendimento.....	4
5. Apresentação.....	4
6. Descrição do Serviço.....	5
6.1 Identificação do Território para Execução do Serviço.....	5
6.2 Descrição da Realidade (Diagnóstico).....	5
7. Objetivos.....	6
7.1 Objetivo Geral.....	6
7.2 Objetivos Específicos.....	6
8. Justificativa.....	6
9. Perfil do Usuário.....	7
10. Metas do Serviço.....	7
11. Metodologia/Atividades.....	7
1) Oficinas:.....	8
2) Voluntários:.....	8
3) Equipe técnica:.....	9
4) Colaboradores do serviço:.....	9
12. Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fases).....	11
13. Cronograma das Atividades.....	14
14. Impacto Social Esperado.....	16
15. Avaliação.....	16
16. Recursos do Serviço Executado.....	19
16.1 Recursos Físicos.....	19
16.2 Recursos Materiais.....	19
16.3 Recursos Humanos.....	20
17. Cronograma de Desembolso:	21
18. Plano de Aplicação.....	22
19. Previsão Mensal de Destinação do Recurso.....	26
20. Considerações Finais.....	26

**1. Vigência para a Execução do Objeto:**

Início da vigência	01/01/2026
Término da vigência	30/12/2026

2. Identificação:

Nome: Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento de Câncer

CNPJ: 02.271.157/0001-87

Endereço: Rua Primeiro de Março, nº 498 **CEP:** 17340035 **Bairro:** Centro

Telefone: (14) 3641-5736

E-mail: voluntariadocancerbarrabonita@hotmail.com

Site/Redes sociais: <https://associacaovoluntariadobb.com.br/>

Serviço: Não tipificado.

Público atendido: Pessoas em situação de vulnerabilidade que estejam em tratamento de câncer.

Capacidade de atendimento: 80 pessoas.

Horário de atendimento: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h.

Dias da Semana: Segunda-feira à sexta-feira.

Data da implantação do Serviço: 06/03/1997

Sede: Locada () Própria () Cedida (X)

Número da lei que declara utilidade pública: Lei 2.065 de 15/12/1999.

2.1 Registro nos Conselhos Municipais

Não possui,

2.2 Identificação do Responsável Legal

Nome do Presidente: Maria Ignês Aparecida Polis Fedato

Data de Nascimento: 20/08/ [REDACTED]

RG: 6. [REDACTED] 1/SP

Data Expedição:

Orgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 04 [REDACTED]-20

Endereço: Rua [REDACTED], Nº 178

Bairro: Vila Boca Rica

Cidade: Barra Bonita

CEP: 17347-304

Telefone: (14) 9 [REDACTED] 5

Período Mandato: 29/03/2023 a 29/03/2027.

2.3 Identificação do Técnico Responsável pela execução do Serviço pactuado

Nome: Juliana Colavite

Função: Psicóloga

Data Nascimento: 18/05/[REDACTED]

RG: 49 [REDACTED]-5

Data Exped: 24/06/2017

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 41 [REDACTED]-76

Escolaridade: Pós-graduação

Telefone: (14) 99 [REDACTED] 5

E-mail: julianacolavite.psico@gmail.com

Política Pública: Assistência Social() Saúde() Educação() Cultura() Esporte() Outros convênios() Especifique:

3. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal Nº 13.016/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015

(X) Sim () Não

4. Identificação do Serviço por Proteção

(X) Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4.1 Público Alvo:

Pessoas portadoras de câncer, que estejam em situação de vulnerabilidade social, residentes do município de Barra Bonita.

4.2 Condições e formas de acesso

O acesso é realizado de maneira espontânea, por indicações ou encaminhamentos da rede de serviços municipais e do Hospital Amaral Carvalho.

4.3 Meta e Capacidade de Atendimento

Atender 40 pessoas com câncer em todos os ciclos de vida e suas famílias/cuidadores, auxiliando no enfrentamento à doença, sendo que a capacidade de atendimento é de até 80 usuários.



5. Apresentação

Em fevereiro de 1997, ocorreu uma reunião entre a Sra. Rosana Falcão Dias, primeira dama do município, e o Sr. José Eduardo Nadalet, representante do Hospital Amaral Carvalho, em que foi proposta a criação de uma Associação para dar assistência aos portadores de câncer de Barra Bonita, de acordo com suas necessidades, após a saída do Hospital Amaral Carvalho. Em 06 de março de 1997, foi constituída a “Associação Voluntariado de Barra Bonita Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer”, contando com vinte e cinco senhoras da comunidade, tendo como Presidente a Sra. Sueli Reginato Dias.

O atendimento aos portadores de câncer de Barra Bonita começou a ser realizado em uma sala cedida pelo Hospital e Maternidade São José, e depois transferido para uma pequena sala no antigo Hotel Turístico, cedida pelo então Prefeito Sr. José Arlindo Reginato Dias. Quando o Sr. José Carlos de Mello Teixeira foi eleito Prefeito, a entidade foi acomodada em duas pequenas salas no mesmo Hotel Turístico. Em 14 de agosto de 2002, foi cedido pela Prefeitura de Barra Bonita, uma casa na Rua 1º de março, nº 498, onde a associação está instalada até hoje.

Em 2010, a Prefeitura cedeu à Associação um salão na Rua Antonio Franco Pompeu, nº 212 onde instalou-se o “Salão de Festas”. Atualmente o grupo é constituído por 30 voluntários (as) que se dedicam no atendimento aos pacientes e nas atividades desenvolvidas na associação.

A Associação Voluntariado de Barra Bonita, tem como finalidade assistir pacientes portadores de câncer do município com medicamentos, exames, alimentação específica, equipamentos (cadeira de rodas, cadeira de banho, cama hospitalar) material de primeira necessidade (fraldas) quando se fizer necessário, medidas de prevenção, proporcionando o conforto possível durante o tratamento. O trabalho dos voluntários é de fundamental importância no sucesso do tratamento porque carrega consigo doses de amor e atenção, “remédios” indispensáveis na cura do corpo e da alma.

6. Descrição do Serviço

6.1 Identificação do Território para Execução do Serviço

A Associação Voluntariado de Barra Bonita Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer está localizada no Centro da cidade, o que garante maior visibilidade institucional potencializando parcerias, além de facilitar o atendimento à população, uma vez que o território concentra fluxos de transporte, equipamentos públicos e serviços complementares, promovendo o acesso aos direitos socioassistenciais da população em situação de vulnerabilidade e risco social.



6.2 Descrição da Realidade (Diagnóstico)

Atualmente, a instituição possui 123 pessoas cadastradas, sendo em sua maioria mulheres residentes dos bairros COHAB e Sonho Nosso.

Em média, são realizados 80 atendimentos mensais, abrangendo ações de acolhimento, orientação, acompanhamento, fornecimento de itens relevantes para cada indivíduo, atividades de fortalecimento de vínculos e promoção do acesso à informação sobre o câncer, evidenciando assim, a relevância e o impacto contínuo do serviço na comunidade.

7. Objetivos

7.1 Objetivo Geral

Oferecer apoio a pessoas acometidas pelo câncer e a seus familiares/cuidadores, promovendo melhoria da qualidade de vida por meio de atendimento continuado e atividades planejadas.

7.2 Objetivos Específicos

- Oferecer acolhida e escuta à população que busca o serviço;
- Garantir o acesso a direitos e serviços;
- Promover ações visando a educação permanente de seus associados e toda comunidade no que se refere aos conhecimentos do câncer;
- Criar, promover e disseminar projetos educativos e preventivos do câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;
- Contribuir com a prevenção de situações de risco social que a vulnerabilidade em decorrência do adoecimento pode promover na estrutura familiar;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;

8. Justificativa

O trabalho da Associação tem como função a oferta de auxílio para indivíduos em situação de vulnerabilidade, realizado de maneira voluntária e espontânea. Além disso, como terceiro setor, o trabalho voluntário é composto pelas pessoas que exercem trabalho de cunho social e que podem chegar a alcançar áreas dos diversos serviços que o Setor Público não consegue abranger efetivamente. Sendo de extrema relevância trabalho da Associação Voluntariado na luta contra



o câncer, para o acolhimento, melhora da autoestima, apoio às famílias/cuidadores e indivíduos e orientação em um momento no qual toda a família encontra-se fragilizada.

Embora o adoecimento seja uma questão de saúde, o Câncer é um adoecimento que atinge a toda a família, pois demanda de maiores cuidados principalmente durante o período de diagnóstico e tratamento da doença, que pode ser 2 a 3 anos em média, ou durar por muitos anos dependendo do tipo e do desenvolvimento da doença. Afetando o corpo físico, emocional, social e econômico das famílias, sendo necessário um apoio especializado para atendimento a esta demanda.

O acolhimento, a orientação, os apoios a acesso são fundamentais para que a pessoa possa vivenciar este momento na vida da melhor maneira possível e famílias que já possuem situação de risco e vulnerabilidade social são as mais impactadas com o adoecimento. Por isso, o trabalho realizado pela Associação é de extrema relevância para a população de nosso município e configura-se como um trabalho socioassistencial indispensável diante do cenário crescente de diagnósticos em todo o mundo.

9. Perfil do Usuário

O usuário dos nossos serviços são pessoas portadoras de câncer, que estão em situação de vulnerabilidade social, possuindo recursos insuficientes para o enfrentamento da doença, no qual, o equipamento acolhe, buscando auxiliar nas demandas apresentadas.

10. Metas do Serviço

Atender as pessoas em vulnerabilidade, portadoras de câncer em todas as suas necessidades priorizando sempre a qualidade do serviço e o tempo hábil necessário para diminuir o sofrimento tanto da pessoa quanto da família.

11. Metodologia/Atividades

Ao chegar em nossa sede, é realizado o primeiro contato pela voluntária que está na recepção e verificado quais são as solicitações do usuário e realizado as orientações pertinentes, sendo encaminhado depois para a equipe técnica. A equipe técnica realiza a acolhida particularizada, onde é preenchido o estudo social no intuito de identificar as demandas do usuário e de sua família, buscando auxiliar nas necessidades apresentadas.

Durante todo o período de tratamento, a pessoa poderá receber medicamentos, exames, alimentação específica fornecida por meio de cestas básicas montadas a partir da necessidade



individual, itens de higiene e limpeza e demais itens que se fizerem necessários, considerando as especificidades dos períodos mais críticos do tratamento e que demandam maior atenção. Comumente este período considerado crítico tem duração de aproximadamente 2 ou 3 anos após o diagnóstico. Ao término desta fase do tratamento, o paciente passa para a fase de acompanhamento, na qual também é atendido pelo grupo que auxilia com os exames de sangue e com os medicamentos que forem precisos. O desligamento e término do suporte a este paciente pela instituição acontece somente quando o paciente apresenta a carta de alta hospitalar, sendo normalmente em torno de 6 a 10 anos do diagnóstico.

O trabalho realizado pela Associação caracteriza-se como socioassistencial, pois objetiva garantir o acesso a direitos, orientar e proporcionar o acesso a outras políticas públicas, contribuindo com a prevenção de situações de risco social que a vulnerabilidade em decorrência do adoecimento pode promover na estrutura familiar.

Considerando a reestruturação do serviço, para o ano de 2026 pretende-se realizar as seguintes atividades:

1) *Oficinas:*

a) *Nutrição com afeto*

A oficina será desenvolvida de forma prática e participativa para os usuários e seus familiares/cuidadores, com o intuito de ensinar técnicas simples de preparo de alimentos saudáveis para pessoas em tratamento contra o câncer, visando o bem-estar e qualidade de vida. Essa ação ocorrerá a cada dois meses, sendo avaliado o melhor dia para os participantes, considerando a quantidade de inscritos.

b) *Corpo em ação*

Com o intuito de estimular a prática de atividade física de forma prazerosa, promovendo saúde, disposição, integração social e melhora da qualidade de vida, serão realizadas a cada dois meses, atividades de alongamento, ginástica, dança e exercícios de coordenação motora aos usuários e seus familiares/cuidadores da associação. Ao término, será ofertado um lanche aos participantes.

2) *Voluntários:*

a) *Brechó*



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

O brechó ocorre diariamente, das 13h30 às 16h30, no qual são vendidos diversos itens como: roupas, sapatos e móveis, no intuito de garantir recursos financeiros que possibilitem a continuidade e manutenção da OSC.

b) Organização e montagem de auxílios e benefícios

São arrecadados através de doações e compras, itens de higiene, limpeza, alimentação e demais materiais que se fizerem necessários para serem fornecidos aos atendidos, de acordo com a demanda apresentada, do qual, são organizados e separados pelos voluntários.

c) Bordado e costura

Os voluntários se reúnem diariamente para a realização de bordado e costura, sendo confeccionados materiais que serão vendidos para arrecadação de fundos financeiros.

d) Recepção

Primeiro contato com o assistido, no qual são verificadas as demandas, entrega de medicamentos, solicitação de exames, orientações pertinentes e encaminhamento para a equipe técnica.

3) Equipe técnica:

A equipe técnica é composta por uma assistente social e uma psicóloga, sendo suas atribuições: a) Acolhida particularizada; b) Orientação e encaminhamentos de acordo com as demandas apresentadas; c) Realizar atendimentos e acompanhamentos particularizados e familiares; d) Realizar a inserção e desvinculação de usuários no serviço; e) Realizar discussão de casos entre a equipe técnica; f) Informação, comunicação e defesa de direitos; g) Fortalecimento da função protetiva da família; h) Elaboração de relatórios, prontuários e evoluções; i) Visita domiciliar; j) Reuniões e formações de equipe com os colaboradores; e k) Avaliação para concessão da cesta básica feita através do estudo socioeconômico e análise técnica.

l) Roda de conversa

Serão realizadas rodas de conversa com os assistidos e também com seus familiares/cuidadores, promovendo o diálogo, compartilhamento de experiências e escuta ativa, fortalecendo vínculos, facilitando a expressão de sentimentos e ideias, e contribuindo para a construção de conhecimento coletivo e apoio mútuo. Pretendendo-se também, trabalhar as temáticas do calendário do SUAS. Propõe-se que sejam realizados grupos mensais com cada público, podendo haver alterações de acordo com a demanda apresentada. Ao término, será ofertado um lanche.



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

m) Cuidar e conscientizar

No mês de outubro pretende-se realizar ações para promover a conscientização, prevenção e apoio integral às pessoas com câncer e seus familiares, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento do acesso a direitos. O desenvolvimento desta ação poderá ocorrer através de: oficinas e palestras, distribuição de materiais informativos, e mobilizações comunitárias.

Abaixo segue tabela com os respectivos descritivos:

Meta	Justificativa	Metodologia	Impactos
Atender as pessoas em vulnerabilidade, portadoras de câncer em todas as suas necessidades priorizando sempre a qualidade do serviço e o tempo hábil necessário para diminuir o sofrimento tanto da pessoa quanto da família.	O amparo às pessoas nesse momento de fragilidade é de extrema importância, principalmente se a pessoa já está em situação de vulnerabilidade social. Sendo assim, o trabalho da instituição vem de encontro a atenuar os impactos da doença ao usuário	<ul style="list-style-type: none"> ● Oficinas; ● Entrega de auxílios e benefícios; ● Atendimentos particularizados e familiar; ● Acompanhamento particularizado e familiar; ● Orientação e encaminhamentos; ● Discussões de casos; ● Encaminhamentos para a rede de serviços; ● Visita domiciliar. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Melhora na qualidade de vida, fortalecimento emocional, acesso a direitos sociais e redução do isolamento social; ● Apoio da família no enfrentamento da doença, diminuição da sobrecarga do cuidador e fortalecimento dos vínculos familiares; ● Sensibilização sobre a causa, mobilização solidária e fortalecimento da rede de apoio.

12. Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fases)



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA
GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

Item	Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Fase		Un.	Quant.	Início	Término
<i>Nutrição com afeto</i>	Ensinar técnicas simples de preparo de alimentos saudáveis para pessoas em tratamento contra o câncer, visando o bem-estar e qualidade de vida.	1º	Divulgação da oficina para os usuários e seus cuidadores;	Un.	Número de participantes	05/01	31/01
		2º	Inscrição dos interessados;			02/02	13/02
		3º	Início da oficina.			23/02	27/11
<i>Corpo em ação</i>	Estimular a prática de atividade física de forma prazerosa, promovendo saúde, disposição, integração social e melhora da qualidade de vida.	1º	Divulgação da oficina para os usuários e seus cuidadores;	Un.	Número de participantes	05/01	31/01
		2º	Inscrição dos interessados;			02/02	13/02



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

		3º	Início da oficina, contemplando atividades de alongamento, ginástica, dança e exercícios de coordenação motora.			23/02	27/11
<i>Brechó</i>	Vender itens como: roupas, sapatos e móveis,	1º	Recebimento dos itens;	Un.	Quantidade de itens vendidos	05/01	18/12
		2º	Separação das peças;				
		3º	Organização do local;				
		4º	Vendas.				
<i>Organização e montagem de auxílios e benefícios</i>	Entrega de itens de higiene, limpeza, alimentação e demais itens que se fizerem necessários.	1º	Avaliação da equipe técnica e repasse de informação para as voluntárias;	Un.	Quantidade de kits entregues	05/01	18/12
		2º	Arrecadação e/ou compra dos itens;				
		3º	Separação dos itens de acordo com a demanda apresentada;				



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

		4º	Montagem dos kits;				
		5º	Entrega.				
<i>Bordado e costura</i>	Realização de bordado e costura pelas voluntárias.	1º	Confecção dos materiais	Un.	Quantidade de itens confeccionados	05/01	18/12
<i>Roda de conversa</i>	Realizar rodas de conversa com os assistidos e também com seus familiares/cuidadores.	1º	Divulgação da ação e convite aos participantes;	Un.	Número de participantes.	09/02	27/11
		2º	Realização das rodas de conversa.				
<i>Cuidar e conscientizar</i>	Realizar ações para promover a conscientização, prevenção e apoio integral às pessoas com câncer e seus familiares.	1º	Planejamento e definição das ações;	Un.	Número de participantes.	12/10	16/10
		2º	Divulgação da ação e convite aos participantes;				
		3º	Execução das ações.				

13. Cronograma das Atividades

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida particularizada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

Orientação e encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos e acompanhamentos particularizados e familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inserção e desvinculação de usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Discussão de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios, prontuários e evoluções	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Reuniões e formações de equipe com os colaboradores;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação para concessão de auxílios e benefícios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços burocráticos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nutrição com afeto			X		X		X		X		X		
Corpo em ação		X		X		X		X		X			
Divulgação em mídias sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brechó	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bazar Natal Solidariedade													X
Montagem e entrega de auxílios e benefícios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bordado e costura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recepção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Pesquisa de satisfação (usuários e colaboradores)						X							X
Entrega de cesta natalina													X
Cuidar e conscientizar										X			

14. Impacto Social Esperado

Indicadores	Instrumentos
Realizar atendimentos particularizados com todas as famílias que procuram o serviço;	Relatórios, evoluções; questionário de satisfação do usuário;
Encaminhar casos identificados com necessidade de acesso a benefícios e serviços;	Encaminhamentos realizados;
Realizar palestras, roda de conversa ou oficinas;	Lista de presença; registro fotográfico;
Desenvolver campanhas educativas sobre o tema;	Registro dos materiais produzidos; registro fotográfico;
Acompanhar famílias em situação de risco social;	Prontuários; evoluções; visitas domiciliares realizadas;
Promover atividades de convivência coletiva.	Lista de presença; registro fotográfico; relatório da atividade.

15. Avaliação

Objetivos Específicos	Resultado (s) esperado(s)	Metas	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Oferecer acolhida e escuta à	Usuários atendimentos com atenção	Realizar atendimentos particularizad	Relatos de satisfação e melhora no	Número de acolhidas e atendimentos	Novos cadastros; relatórios e



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

população que busca o serviço;	humanizada e sensação de pertencimento ;	os com todas as famílias que procuram o serviço;	bem-estar emocional;	realizados no mês;	evoluções; pesquisa de satisfação;
Garantir o acesso a direitos e serviços	Famílias orientadas e encaminhadas para a rede socioassistencial e intersetorial;	Encaminhar casos identificados com necessidade de acesso a benefícios e serviços;	Qualidade dos encaminhamentos e resolução das demandas;	Número de encaminhamentos realizados;	Registros de encaminhamentos;
Promover ações visando a permanente atualização de seus associados e toda comunidade no que se refere aos conhecimentos do câncer;	Associados e comunidade informados sobre informações pertinentes sobre o câncer;	Realizar palestras, roda de conversa ou oficinas;	Participação ativa e interesse dos participantes nos eventos;	Número de atividades realizadas; número de participantes;	Listas de presença; fotos; relatório de evento;
Criar, promover e disseminar projetos educativos e preventivos do câncer,	Comunidade sensibilizada e com maior acesso a informações sobre prevenção;	Desenvolver campanhas educativas sobre o tema;	Clareza e relevância dos materiais educativos produzidos;	Número de campanhas realizadas; número de materiais distribuídos; alcance em	Materiais impressos; publicações nas redes sociais; registros



facilitando o acesso a todos os interessados;				mídias sociais;	fotográficos ;
Contribuir com a prevenção de situações de risco social que a vulnerabilidade e em decorrência do adoecimento pode promover na estrutura familiar;	Famílias fortalecidas e com suporte para enfrentar vulnerabilidades sociais;	Acompanhar famílias em situação de risco social;	Melhoria relatada nas condições de vida e enfrentamento do adoecimento;	Número de famílias acompanhadas;	Relatórios de visitas; evoluções; avaliações;
Fortalecer vínculos familiares e comunitários.	Relações familiares e comunitárias fortalecidas, e redução de isolamento.	Promover atividades de convivência coletiva.	Qualidade da interação e fortalecimento do vínculo.	Número de participantes por atividade.	Relatório de atividades; listas de presença; registros fotográficos

16. Recursos do Serviço Executado

16.1 Recursos Físicos

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	Possui acessibilidade?
----------------	---------------------------	------------	------------------------



Almoxarifado – (destinada ao armazenamento de materiais e alimentos)	05 pessoas	01	Não
Sala de recepção, onde também são feitas nossas reuniões mensais.	15 pessoas	01	Não
Sala de atendimento ao usuário	10 pessoas	01	Não
Sala de informática	04 pessoas	01	Não
Tesouraria	06 pessoas	01	Não
Copa e cozinha	15 pessoas	01	Não
Sala de costura e bordados	08 pessoas	01	Não
Banheiros para usuários do serviço	01 pessoa	02	Não
Salas destinadas ao brechó	15 pessoas	02	Não
Banheiro externo para funcionários	01 pessoa	01	Não

16.2 Recursos Materiais

DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	LOCAL	QUANTIDADE
Escrivaninhas	Recepção, Sala de informática, Tesouraria e Almoxarifado	11
Televisor	Recepção	01
Jogo de sofá	Recepção e Tesouraria	01
Arquivos de aço	Sala de informática e Tesouraria	02
Computadores	Sala de informática	02
Impressoras	Sala de informática	01
Geladeira	Cozinha	01
Micro-ondas	Cozinha	01



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

Forno elétrico	Almoxarifado	01
Fogão	Cozinha	01
Mesas de madeira	Sala de costura e Cozinha	04
Máquinas de costura	Sala de costura	02
Cadeiras de Computador	Recepção e Sala de informática	11
Ventiladores	Recepção, Sala de informática e Tesouraria	04
Ar condicionado	Sala de informática, Tesouraria, Sala de costura e Almoxarifado	04

16.3 Recursos Humanos

Quantidade	Profissional/função/cargo	Função executada	Escolaridade	Carga Horária	Tipo de vínculo
01	Assistente Social (a contratar)	Técnica de nível superior	Ensino Superior Completo	20h	Prestador de serviço
01	Psicóloga	Técnica de nível superior	Pós Graduação	20h	Prestador de serviço
01	Auxiliar administrativo (a contratar)	Apoio administrativo	Ensino Superior Completo	30h	Prestador de serviço
02	Oficineiros (a contratar)	Nutricionista e educador físico/recreador		2h	Prestador de serviço
Voluntários					
01	Assistente Social	Técnica de nível superior	Ensino Superior Completo	20h	Voluntária



ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

01	Responsável de bordado e costura	Costura	Ensino Médio Completo	20h	Voluntária
01	Responsável de brechó	Vendas	Ensino Fundamental Completo	20h	Voluntária
01	Responsável de eventos	Eventos	Ensino Superior Completo	20h	Voluntária
01	Responsável de compras	Compras	Ensino Superior Completo	20h	Voluntária
01	Responsável de arrecadação e vendas de móveis	Arrecadação e vendas	Ensino Superior Completo	6h	Voluntária
01	Responsável de equipamentos hospitalares	Aluguel ou empréstimos	Ensino Fundamental Completo	20h	Voluntária

17. Cronograma de Desembolso:

Concedente ou Contratante:

Meta	Ano: 2026					
	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Jun
R\$240.000,0	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$240.000,0	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

Proponente (Contrapartida):

Meta	Ano: 2026					
	Jan	Fev	Março	Abril	Maio	Jun
R\$36.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$36.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00

18. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa						
Código	Categoria de Despesas	Especificação da Despesas	Periodicidade (mensal/ bimestral/ semestral/ anual)	Concedente	Proponente	Valor Total
1	Recursos Humanos	Contribuição ao INSS – Cota Patronal	Mensal	R\$1240,00	-	R\$14.880,00
2	Gênero Alimentício	Gênero Alimentício	Mensal	R\$12.110,00	-	R\$145.320,00
3	Utilidade Pública	Telefone	Mensal	R\$80,00	-	R\$960,00
		Energia elétrica	Mensal	R\$150,00	-	R\$1.800,00
		Água e Esgoto	Mensal	R\$100,00	-	R\$1.200,00



		Internet/TV a Cabo	Mensal	R\$120,00	-	R\$1.440,00
6	Gastos administrativos	Seguros	Anual	R\$3.000,00		R\$3.000,00
8	Manutenção	Equipamento de Informática	Mensal	R\$500,00	-	R\$6.000,00
		Predial e Imobiliário				
		Veículos				
9	Materiais	Material didático	Anual	R\$800,00	-	R\$800,00
		Material esportivo	Anual	R\$700,00	-	R\$700,00
11	Serviços de Terceiros	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	Mensal (equipe técnica auxiliar administrativo)	R\$5.200,00	-	R\$62.400,00
			Anual (oficineiros)	R\$1.500,00		R\$1.500,00
Total Geral						R\$240.000,00

19. Previsão Mensal de Destinação do Recurso

O valor do repasse financeiro será utilizado mensalmente durante os doze meses, de janeiro a dezembro de 2026, conforme consta na tabela acima.

20. Considerações Finais

O presente plano de trabalho reafirma o compromisso em oferecer suporte integral às pessoas com câncer e suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Por meio de todas as ações propostas, busca-se não apenas amenizar os impactos do adoecimento, mas também promover autonomia, dignidade e qualidade de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério da Saúde – Instituto Nacional do Câncer- INCA, Perguntas e informações sobre voluntariado. 2024.

Acesso:<https://www.gov.br/inca/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/voluntariado>



Hospital Amaral Carvalho – Voluntariado. 2024.

Acesso em: <https://www.amaralcarvalho.org.br/seja-voluntario>

Barra Bonita, 10 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of fluid, connected strokes. The signature is positioned above the text 'Técnico Resp. do Serviço Socioassistencial'.

Técnico Resp. do Serviço Socioassistencial

Assinatura

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style. The signature appears to be 'M. Sedato' and is positioned above the text 'Representante Legal'.

Representante Legal

Assinatura